

**RESOLUÇÃO 11/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE sobre a autorização de abertura de crédito adicional, oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com recursos da fonte 900, referente a ações, projetos e/ou parcerias, para os quais já houve deliberação do CMDPI em exercícios anteriores.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 330ª Reunião Plenária (ordinária/presencial), no dia 08/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a abertura de crédito adicional, oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (do orçamento de 2023, para o de 2024), com recursos da fonte 900 (FMDPI), relativamente a ações, projetos e/ou parcerias, para os quais já houve deliberação do CMDPI em exercícios anteriores, prescindindo-se de novas deliberações neste sentido.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

**SÚMULA DE PARECERES**

**1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024**

**CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**Processo nº 19.022.039093/2022-56 – C.M.E.L. Parecer nº 001/2024 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral e Cessação da Educação Infantil - P5 da Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria considerando o contido no mérito do parecer, opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade escolar, retroativo a 01.01.2020, Cessação da Educação Infantil-P5, retroativo à 01.01.2023, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 até 31.12.2024 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional, com retroatividade a 31.12.2022 até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, da Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Ensino Fundamental** sito à Rua Darcírio Egger, nº342 - Jardim Shangri-la B, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

**Processo nº 19.022.022218/2024-71– C.M.E.L. Parecer nº 002/2024 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P4 e P5, Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento do Ensino Integral da Escola Municipal Jadir Dutra de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria considerando o contido no mérito do parecer, opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade escolar, retroativo a 01.01.2020, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental da Escola Municipal Jadir Dutra de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Reinaldo Benis, nº34 - Patrimônio Selva, Londrina – PR., pelo período de 01 (um) ano, com vigência até validade 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.021887/2024-25– C.M.E.L. Parecer nº 003/2024 - CLN/CMEL. Relatoria:** Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Cessação da Educação Infantil - P4 e P5 e Autorização do Ensino Integral da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria considerando o contido no mérito do parecer, opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade escolar, retroativo a 01.01.2020, à Cessação da Educação Infantil - P5, retroativo a 01.01.2024, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, com retroatividade a 31.12.2022, da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Ensino Fundamental**, sito à Rua Olinto Pedriali, nº255 - Jamile Dequech, Londrina – PR., com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

# ENTIDADES

## LAR ANÁLIA FRANCO

### AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE MATERIAL P/ EXPEDIENTE.**

**O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA**, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material para EXPEDIENTE para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

**OBJETO:**

Item	Quantidade
------	------------